

2º Turno  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
CNPJ. 00.903.736/0001-70  
APROVADO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DATA 27/06/2023  
SIGNATURA

PROJETO LEI Nº 002, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

3º Turno  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
CNPJ. 00.903.736/0001-70  
APROVADO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DATA 27/06/2023  
SIGNATURA

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Carutapera -MA, para 2024, compreendendo:

- I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - A estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - As disposições finais.

**Parágrafo único:** Integram esta lei os seguintes Anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
CNPJ: 00.903.736/0001-70  
**RECEBIDO**  
EM 14 / 04 / 2023

- I - De Metas Fiscais;
- II - De Riscos Fiscais; e
- III - De Obras em Andamento.

## **CAPÍTULO II**

### **PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estão estabelecidas na lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual.

**Art. 3º** Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- IV - à promoção do desenvolvimento urbano;
- V - à promoção do desenvolvimento rural; e
- VI - à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

**Art. 4º** Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo, em conformidade com o disposto no art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

**Art. 5º** O Município de Carutapera viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

### **CAPÍTULO III**

#### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Carutapera relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

**I** - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

**II** - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

**III** - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 7º** Para efeito desta Lei entende-se por:

**I** - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

**II** - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

**III** - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

**IV** - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

**V** - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**VI - atividade:** o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

**VII - projeto:** o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

**VIII - operação especial:** o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e

**IX - modalidade de aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**Art. 8º** As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

**Art. 9º** O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

**Art. 10.** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

**I - Despesas Correntes;** e

## II - Despesas de Capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; e

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, mediante publicação de Decreto, com as devidas justificativas.

§ 7º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º A Reserva de Contingência prevista no art. 38 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 11.** A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2023.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

**Art. 13.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

## CAPÍTULO IV

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

**Art. 14.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 15.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de junho do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

## CAPÍTULO V

### DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### SEÇÃO I

##### Diretrizes Gerais

**Art. 16.** A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

§ 1º Serão divulgados na Internet, ao menos:

**I** - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

**II** - pelo Poder Executivo:

**III** - a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar 101/2000;

**IV** - a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

**V** - a Lei Orçamentária Anual e seus anexos; e

**VI** - as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste art., o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, deverá:

**I** - Manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000;

**Art. 17.** O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Carutapera deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 18.** No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 19.** Verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão,



por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste art., o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 20.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

**Art. 21.** As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2023 e apresentadas à Secretaria Municipal de Administração até o dia 10 de junho de 2023 para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 22.** Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos.

**Parágrafo único.** A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

**Art. 23.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Parágrafo único.** Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2023.

**Art. 24.** A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 25.** A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2023, a serem incluídos na proposta

orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 10 dessa lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

**Parágrafo único.** A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

**Art. 26.** As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

**Art. 27.** Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art.167, § 3º, da Constituição.

**Art. 28.** Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2024 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos.

**Art. 29.** É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal específica.

**Parágrafo único.** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 30.** A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III - contrapartida das operações de crédito; e

IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 38 desta Lei.

**Parágrafo único.** Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

**Art. 31.** O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos arts. 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

## SEÇÃO II

### Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

**Art. 32.** O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 33.** É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementar e sou especiais com finalidade precisa.

**Art. 34.** Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
- III - as alterações tributárias.

**Art. 35.** O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

**Art. 36.** O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 37.** Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo dois por cento na função Assistência Social.

**Parágrafo único.** A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, excluídas as Transferências de Convênios.

**Art. 38.** A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 39.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

### SEÇÃO III

#### Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

**Art. 40.** O Orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

**Art. 41.** O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de

trabalho destacado por projeto ou atividade, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

**Art. 42.** Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos art. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

**Art. 43.** O Orçamento de Investimento previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado, para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 9.457, de 5 de maio de 1997; e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.

§ 2º A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação nos termos do art. 10 desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes da participação acionária do Município; e
- III - de outras origens.

## SEÇÃO IV

### Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 44.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos art. 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

**Parágrafo único.** Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 45.** As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor.

**Art. 46.** O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2024, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 47.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 30 de julho de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados a tabela referida neste artigo.

**Art. 48.** Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2023, projetada para o exercício financeiro de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos

servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 49.** No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

**I** - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 48 desta Lei;

**II** - houver vacância, após 31 de julho de 2023, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

**III** - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

**IV** - forem observados os limites previstos no art. 49 desta Lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 50.** No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no art. 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem o mesmo Prefeito delegar.

**Art. 51.** A proposta orçamentária assegurará no mínimo meio por cento do orçamento anual para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais.

**Parágrafo único.** A aplicação prevista no caput ficará condicionada ao comprometimento inferior a 95% dos limites referidos no art. 49 desta Lei.

**Art. 52.** O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 53.** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 54.** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 55.** Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

**Parágrafo único.** Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de abril de 2023.



## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 56.** Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser considerados indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

**Parágrafo único.** As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

**Art. 57.** Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

**I** - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal; e

**II** - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 58.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração determinará sobre:

**I** - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

**II** - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos e Sociedades de Economia Mista; e

**III** - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

**Art. 59.** A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal, será processada por meio de sistema informatizado único.

**Art. 60.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 61.** Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas.

**Art. 62.** A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidas no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

**Art. 63.** Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 64.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera, Estado do Maranhão, 14 de abril de 2023.

AIRTON MARQUES  
SILVA:4104995029  
1

Assinado de forma digital  
por AIRTON MARQUES  
SILVA:41049950291  
Dados: 2023.04.14  
09:18:40 -03'00'

---

**Airton Marques da Silva**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei Municipal nº 002 /2023**

**Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 002/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”

A propositura trata da elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, estabelecendo: as prioridades e metas da administração municipal; a organização e estrutura dos orçamentos; as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações; as disposições relativas às despesas de pessoal e as disposições gerais.

O Projeto de Lei contempla, também, as determinações da LRF art.4º § 3º, no tocante aos Anexos de Riscos Fiscais, onde estão indicados os riscos que poderão ocorrer durante a execução orçamentária, referentes à receita estimada e a despesa fixada, e as providências para saná-los, e de Metas Fiscais, enfatizando a responsabilidade na gestão fiscal a ser observada.

As metas de receita e despesa constante do Anexo de Metas Fiscais a que se refere o parágrafo único do Art. 1º do projeto de lei poderão ser ajustadas quando do envio do projeto de lei orçamentária anual de 2024 ao Poder Legislativo, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores afetem as projeções das receitas e despesas que venham a alterar as metas fiscais estabelecidas

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

**Gabinete do Prefeito de Carutapera, Estado Do Maranhão, em 14 de abril de 2023**

*2º turno*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
CNP.J. 00.903.736/0001-70  
APROVADO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DATA: 27/06/23  
ASSINATURA

AIRTON  
MARQUES  
SILVA:410499502  
91

Assinado de forma digital  
por AIRTON MARQUES  
SILVA:41049950291  
Dados: 2023.04.14  
09:19:03 -0300'

**Airton Marques Silva**  
*Prefeito*

*2º turno*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
CNP.J. 00.903.736/0001-70  
APROVADO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DATA: 27/06/23  
ASSINATURA

**Carutapera**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	134.098.744,52	124.893.768,06	0,11	107,09	153.905.129,06	143.673.789,36	0,12	107,34	170.253.476,32	164.894.408,05	0,13	107,34
Receitas Primárias (I)	128.911.562,64	124.564.269,63	0,11	106,81	147.951.800,44	143.294.721,98	0,12	107,06	169.804.291,37	164.459.352,41	0,13	107,06
Receitas Primárias Correntes	131.543.998,75	127.107.931,92	0,11	-	150.973.047,36	146.220.869,12	0,12	-	173.271.766,46	167.817.691,48	0,13	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.605.565,93	2.517.698,26	0,00	-	2.990.408,01	2.896.278,95	0,00	-	3.432.091,28	3.324.059,35	0,00	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	128.583.916,24	124.257.335,24	0,11	-	147.587.237,66	142.941.634,54	0,12	-	169.385.872,67	164.054.113,96	0,13	-
Demais Receitas Primárias Correntes	344.516,59	332.898,43	0,00	-	395.401,89	382.855,63	0,00	-	453.802,51	439.518,17	0,00	-
Receitas Primárias de Capital	4.834.112,40	4.671.091,31	0,00	-	5.548.110,80	5.373.472,93	0,00	-	6.367.566,77	6.167.134,88	0,00	-
Despesa Total	133.806.797,75	129.294.422,41	0,11	110,87	153.570.061,78	148.736.137,32	0,12	111,12	176.252.359,91	170.704.464,80	0,13	111,12
Despesas Primárias (I)	132.925.938,00	128.443.267,95	0,11	110,14	152.559.099,05	147.756.996,66	0,12	110,39	175.092.077,98	169.580.705,06	0,13	110,39
Despesas Primárias Correntes	102.120.228,49	98.676.421,39	0,08	-	117.203.386,24	113.514.175,54	0,09	-	134.514.326,39	130.280.219,26	0,10	-
Passosal e Encargos Sociais	55.105.741,77	53.247.407,26	0,05	-	63.244.859,83	61.254.101,53	0,05	-	72.586.125,63	70.301.332,32	0,05	-
Outras despesas Correntes	47.014.486,72	45.429.014,13	0,04	-	53.958.526,41	52.260.074,01	0,04	-	61.928.200,76	59.978.886,94	0,05	-
Despesas Primárias de Capital	30.805.709,51	29.766.846,57	0,03	-	35.355.712,81	34.242.821,12	0,03	-	40.577.751,59	39.300.485,80	0,03	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.014.375,36)	(3.878.998,32)	(0,00)	(3,33)	(4.607.296,61)	(4.462.274,68)	(0,00)	(3,33)	(5.287.796,61)	(5.121.352,65)	(0,00)	(3,33)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(4.014.375,36)	(3.878.998,32)	(0,00)	(3,33)	(4.607.296,61)	(4.462.274,68)	(0,00)	(3,33)	(5.287.796,61)	(5.121.352,65)	(0,00)	(3,33)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

Carutapera  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	% RCL	Variação		R\$ 1,00
								Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	110.008.600,00	0,10	120,20	94.148.625,13	0,09	109,51		(15.859.974,87)	(14,42)	
Receitas Primárias (I)	109.608.600,00	0,10	119,76	94.148.625,13	0,09	109,51		(15.459.974,87)	(14,10)	
Despesa Total	110.888.600,00	0,10	121,16	87.088.439,77	0,08	101,30		(23.800.160,23)	(21,46)	
Despesas Primárias (II)	116.025.567,58	0,11	104,63	89.797.742,82	0,08	104,45		(26.227.824,76)	(22,61)	
Resultado Primário (I - II)	(6.416.967,58)	(0,01)	(7,01)	4.350.882,31	0,00	5,06		10.767.849,89	(167,80)	
Resultado Nominal	(6.416.967,58)	(0,01)	(7,01)	4.350.882,31	0,00	5,06		10.767.849,89	(167,80)	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-		-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-		-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

Carutapera  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	71.708.630,49	94.148.625,13	31,29	112.364.411,00	19,35	129.252.581,27	15,03	148.343.187,52	14,77	170.253.476,32	14,77	
Receitas Primárias ( I )	71.708.630,49	94.148.625,13	31,29	112.067.278,80	19,03	128.911.562,64	15,03	147.951.800,44	14,77	169.804.281,37	14,77	
Despesa Total	71.121.653,14	87.088.439,77	22,45	116.586.911,00	33,87	133.806.797,75	14,77	153.570.061,78	14,77	176.252.359,91	14,77	
Despesas Primárias ( II )	69.703.342,07	89.797.742,82	28,83	117.779.179,16	31,16	132.925.938,00	12,86	152.559.099,05	14,77	175.092.077,98	14,77	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	2.005.288,42	4.350.882,31	116,97	(5.711.900,36)	(231,28)	(4.014.375,36)	(29,72)	(4.607.298,61)	14,77	(5.287.796,61)	14,77	
Resultado Nominal	2.005.288,42	4.350.882,31	116,97	(5.711.900,36)	(231,28)	(4.014.375,36)	(29,72)	(4.607.298,61)	14,77	(5.287.796,61)	14,77	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	68.745.691,20	90.077.138,47	31,03	107.207.719,68	19,02	124.893.788,06	16,50	143.673.789,36	15,04	164.894.408,05	14,77	
Receitas Primárias ( I )	68.745.691,20	90.077.138,47	31,03	106.924.223,64	18,70	124.564.269,63	16,50	143.294.721,98	15,04	164.459.352,41	14,77	
Despesas Total	68.182.967,25	83.322.273,03	22,20	111.236.438,32	33,50	129.294.422,41	16,23	148.736.137,32	15,04	170.704.464,80	14,77	
Despesas Primárias ( II )	66.823.259,58	85.914.411,42	28,57	112.373.990,23	30,80	128.443.267,95	14,30	147.756.996,66	15,04	169.580.705,06	14,77	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	1.922.431,62	4.162.727,05	116,53	(5.449.766,59)	(230,92)	(3.878.998,32)	(28,82)	(4.462.274,68)	15,04	(5.121.352,65)	14,77	
Resultado Nominal	1.922.431,62	4.162.727,05	116,53	(5.449.766,59)	(230,92)	(3.878.998,32)	(28,82)	(4.462.274,68)	15,04	(5.121.352,65)	14,77	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: / Relatórios da LRF

**Carutapera**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2024**

	R\$ 1,00					
	2022		2021		2020	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	17.848.614,20	50,00	5.579.869,40	50,00	(2.313.276,57)	50,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	17.848.614,20	50,00	5.579.869,40	50,00	(2.313.276,57)	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.697.228,40</b>	<b>100,00</b>	<b>11.159.738,80</b>	<b>100,00</b>	<b>(4.626.553,14)</b>	<b>100,00</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: / Relatórios da LRF

**Carutapera**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2024**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2022	2021	2020
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>VALOR (III)</b>	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

**Lei: 000, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0001 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Ações						Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA						
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	1082	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIP. DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS					
		08	Assistência Social				
		244	Assistência Comunitária				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente				
		25	Transf.de Convênios Vinculados à Assistência Social				
						3	DESPESAS CORRENTES
						0	73.317,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
		08	Assistência Social				
		244	Assistência Comunitária				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente				
		29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)				
						3	DESPESAS CORRENTES
						0	128.992,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2085	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMWNTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ					
		08	Assistência Social				
		244	Assistência Comunitária				
		1	Recursos do tesouro exercício corrente				
		29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)				
						3	DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0	483.997,00
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
130	MANUTENÇÃO DO SCFV - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
1	Recursos do tesouro exercício corrente							
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE							
3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 1.303.706,00**

**Programa Descrição**

**0002 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	104.738,00
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ATENDIEMTO INTEGRAÇÃO A FAMILIA								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Total Geral do Programa: 104.738,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

**Programa Descrição**

**0003 GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2137	MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS						
			08	Assistência Social					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	546.840,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2159	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	198.451,00

**Total Geral do Programa:**

**745.291,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023



Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA									0	78.277,50
Ações		0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2148	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAUNICO E GESTÃO DO AUXILIO BRASIL								
		08	Assistência Social								
		244	Assistência Comunitária								
		1	Recursos do tesouro exercício corrente								
		29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE								
		3	DESPESAS CORRENTES								
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>78.277,50</b>
Programa	Descrição										
0005	ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDÁRIA										
Ações											
		Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
		0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2131	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS								
		08	Assistência Social								
		244	Assistência Comunitária								
		1	Recursos do tesouro exercício corrente								
		29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE								
		3	DESPESAS CORRENTES								
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>146.632,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa Descrição

**0006 ALIMENTOS ESCOLAR**

Ações		Meta	Valor					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	2036	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE/MAIS EDUCAÇÃO (PRÉ-ESCOLA, CRECHE, FUNDAMENT						
	12	Educação						
	361	Ensino Fundamental						
	1	Recursos do tesouro exercicio corrente						
	15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ						
	3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa:

**1.146.600,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa		Descrição							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA								
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	1081	CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIP. DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS							
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		25	Transf.de Convênios Vinculados à Assistência Social						
		3	DESPESAS CORRENTES					0	617.400,00
<hr/>									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	2093	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE						
		3	DESPESAS CORRENTES						
									<b>Total Geral do Programa:</b>
									<b>705.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0010	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS	0002	CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	30.870,00
		010100	CÂMARA MUNICIPAL								
			1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO (CÂMARA)							
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					1	Recursos do tesouro exercicio corrente					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa:

30.870,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa		Descrição		Meta	Valor
<b>0011 AÇÃO LEGISLATIVA</b>					
<b>Ações</b>	<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>
	0002	CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		0	60.638,00
		010100	CÂMARA MUNICIPAL		
			1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
			01 Legislativa		
			031 Ação Legislativa		
			1 Recursos do tesouro exercício corrente		
			00 Recursos Ordinários		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
				0	1.411.642,00
	0002	CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA			
		010100	CÂMARA MUNICIPAL		
			2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
			01 Legislativa		
			031 Ação Legislativa		
			1 Recursos do tesouro exercício corrente		
			00 Recursos Ordinários		
			3 DESPESAS CORRENTES		
				0	812.102,00
	0002	CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA			
		010100	CÂMARA MUNICIPAL		
			2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			01 Legislativa		
			031 Ação Legislativa		
			1 Recursos do tesouro exercício corrente		
			00 Recursos Ordinários		
			3 DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>2.284.382,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa		Descrição		Valor				
<b>0014 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO</b>								
<b>Ações</b>								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA						0	297.675,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA					
		12	Educação					
			122	Administração Geral				
				1		Recursos do tesouro exercício corrente		
					22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação		
						3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA						0	1.929.375,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U.E. DO ENSINO INFANTIL					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				1		Recursos do tesouro exercício corrente		
					15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA						0	496.125,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1017	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				1		Recursos do tesouro exercício corrente		
					22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2160	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercicio corrente	15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	3	DESPESAS CORRENTES	0	575.505,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2161	MANUTENÇÃO DO PDDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercicio corrente	15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	3	DESPESAS CORRENTES	0	115.762,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	321	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RECURSO DO FNDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercicio corrente	15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ	3	DESPESAS CORRENTES	0	214.987,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021100	M.D.E	1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercicio corrente	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	3	DESPESAS CORRENTES	0	385.875,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021100	M.D.E	2038	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.030.838,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021100	M.D.E	2055	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EJA	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	1	Recursos do tesouro exercício corrente	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	3	DESPESAS CORRENTES	0	288.854,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021100	M.D.E	2056	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	12	Educação	365	Educação Infantil	1	Recursos do tesouro exercício corrente	01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	3	DESPESAS CORRENTES	0	389.733,00
0003	FUNDEB	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2306	PRECATÓRIO DO FUNDEF	12	Educação	361	Ensino Fundamental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	05	Complementação do FUNDEF	3	DESPESAS CORRENTES	0	3.858.750,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 000, Data: 14/04/2023**

0003 FUNDEB	020500 FUNDEB	1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO FUNDAMENTAL	0	1.543.500,00
		12	Educação		
		361	Ensino Fundamental		
		1	Recursos do tesouro exercício corrente		
		05	Complementação do FUNDEB		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
				0	882.000,00
0003 FUNDEB	020500 FUNDEB	1012	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES		
		12	Educação		
		361	Ensino Fundamental		
		1	Recursos do tesouro exercício corrente		
		05	Complementação do FUNDEB		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
				0	496.125,00
0003 FUNDEB	020500 FUNDEB	1015	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL		
		12	Educação		
		365	Educação Infantil		
		1	Recursos do tesouro exercício corrente		
		05	Complementação do FUNDEB		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
				0	1.157.625,00
0003 FUNDEB	020500 FUNDEB	1016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE U.E. DO ENSINO INFANTIL		
		12	Educação		
		365	Educação Infantil		
		1	Recursos do tesouro exercício corrente		
		05	Complementação do FUNDEB		
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
				0	1.157.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0003 FUNDEB	020500 FUNDEB	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	0	7.293.038,00
	12	Educação			
	361	Ensino Fundamental			
	1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	05	Complementação do FUNDEB			
	3	DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDEB	020500 FUNDEB	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0	2.182.950,00
	12	Educação			
	366	Educação de Jovens e Adultos			
	1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	05	Complementação do FUNDEB			
	3	DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDEB	020500 FUNDEB	2043	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	0	5.898.375,00
	12	Educação			
	365	Educação Infantil			
	1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	05	Complementação do FUNDEB			
	3	DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDEB	020500 FUNDEB	2134	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	551.250,00
	12	Educação			
	361	Ensino Fundamental			
	1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	05	Complementação do FUNDEB			
	3	DESPESAS CORRENTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0003 FUNDEB	020500 FUNDEB	2306 PRECATÓRIO DO FUNDEF	12 Educação	361 Ensino Fundamental	1 Recursos do tesouro exercício corrente	05 Complementação do FUNDEB	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	2.756.250,00
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>32.344.592,00</b>

**Programa Descrição**

**0018 CAMPANHAS EDUCATIVAS E DA CIDADANIA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020600	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					0	92.610,00
		2153	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA PEQUENOS CRIADORES RURAIS						
		23	Comércio e Serviços						
		606	Extensão Rural						
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
					00 Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 92.610,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

2024

Programa	Descrição
0021	CIDADE LIMPA

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	1080	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO E GALPÃO PARA COLETA SELETIVA				0	516.522,00
			15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos						
			1	Recursos do tesouro exercício corrente						
			00	Recursos Ordinários						
			4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2091	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA				0	2.470.702,00
			15	Urbanismo						
			452	Serviços Urbanos						
			1	Recursos do tesouro exercício corrente						
			00	Recursos Ordinários						
			3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 2.987.224,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa		Descrição							
0022	DEFESA DO MUNICÍPIO								
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	565.142,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO								
2133	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL								
06	Segurança Pública								
181	Policciamento								
		1	Recursos do tesouro exercicio corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>565.142,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

**Programa Descrição****0028 INCENTIVO E FORMAÇÃO DE ATLETAS****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	391.387,00
	022000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
	1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUT. DE CAMPOS DE FUTEBOL QUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS							
		27	Desporto e Lazer						
			813	Lazer					
					1		Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	364.928,00
	022000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
	2029	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		27	Desporto e Lazer						
			813	Lazer					
					1		Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 756.315,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0029	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO										
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							0	1.201.725,00
		1031	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTOS E ESGOTO								
		17	Saneamento								
		512	Saneamento Básico Urbano								
		1	Recursos do tesouro exercício corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							0	716.625,00
		1088	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS								
		17	Saneamento								
		512	Saneamento Básico Urbano								
		1	Recursos do tesouro exercício corrente								
		24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assis								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>1.918.350,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024



Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição
0033	INTEGRAÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	278.381,25
	022000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2026	INCENTIVO A PRÁTICAS ESPORTIVAS						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					1		Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 278.381,25

Programa	Descrição
0042	PREVIDENCIÁRIOS

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	275.625,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO							
		2016	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					1		Recursos do tesouro exercício corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 275.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0044	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA									
Ações										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020600							0	1.052.887,00
	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1047								
	CONSTSTRUÇÃO, REFORMAE MANUTEÇÃO DE (MERCADOS, FEIRAS, MATADOUROS , AÇUDES ETC)	20	Agricultura							
		605	Abastecimento							
		1	Recursos do tesouro exercício corrente							
		00	Recursos Ordinários							
		4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020600							0	418.950,00
	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1053								
	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES AGRÍCOLAS, CAMILHÕES E PATRULHAS MECANIZADA	20	Agricultura							
		606	Extensão Rural							
		1	Recursos do tesouro exercício corrente							
		00	Recursos Ordinários							
		4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020600							0	130.646,00
	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2098								
	AQUISIÇÃO DE MUDAS/SEMENTES/ ALEVINOS PARA COMUNIDADES RURAIS	20	Agricultura							
		606	Extensão Rural							
		1	Recursos do tesouro exercício corrente							
		00	Recursos Ordinários							
		3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 1.602.483,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

**Lei: 000, Data: 14/04/2023**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020200	GABINETE DO PREFEITO	2302	PROGRAMA CIDADE DIGITAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	60.637,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO	1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	165.375,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO	2317	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	97.019,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020600	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2356	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	558.967,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO (CULTURA E ESPORTE)	13	Cultura	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	27.563,00
------	------------------------------------	--------	---------------------------------	------	---	----	---------	-----	---------------------	---	--	----	---------------------	---	---------------------	---	-----------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021800	PROCURADORIA GERAL	2357	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.331.819,00
------	------------------------------------	--------	--------------------	------	--	----	---------------	-----	---------------------	---	--	----	---------------------	---	--------------------	---	--------------

**Total Geral do Programa: 2.394.626,00**

**Programa Descrição**

**0050 ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR**

<b>Ações</b>																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020200	GABINETE DO PREFEITO	2087	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	188.527,00

**Total Geral do Programa: 188.527,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0055	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	2.888.500,00
Ações					2065	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL MUNICIPAL					
				10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
				1	Recursos do tesouro exercício corrente						
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						
				3	DESPESAS CORRENTES						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL					0	578.813,00
				10	Saúde						
				304	Vigilância Sanitária						
				1	Recursos do tesouro exercício corrente						
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						
				3	DESPESAS CORRENTES						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2315	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU					0	617.400,00
				10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
				1	Recursos do tesouro exercício corrente						
				14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						
				3	DESPESAS CORRENTES						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0 198.450,00

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3316	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
1	Recursos do tesouro exercício corrente			
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
3	DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>4.283.163,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

## Programa Descrição

## 0056 AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

## Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	992.250,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	771.750,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2352	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. AO COMBATE A COVID 19						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	231.525,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2353	APOIO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 000, Data: 14/04/2023**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	0	110.250,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2354	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS - FUS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	0	1.287.169,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2355	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO HOSPITALAR		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	165.375,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1035	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	796.000,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0 1.212.750,00

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2059	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do tesouro exercício corrente							
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
3	DESPESAS CORRENTES							

0 566.690,00

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2060	FUNCIONAMENTO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do tesouro exercício corrente							
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
3	DESPESAS CORRENTES							

0 1.372.615,00

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do tesouro exercício corrente							
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
3	DESPESAS CORRENTES							

0 2.105.775,00

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2062	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PAB-FIXO							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do tesouro exercício corrente							
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
3	DESPESAS CORRENTES							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

**Lei: 000, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	115.763,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2307	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PREVINE BRASIL		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	115.763,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2308	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAR, CRESCER SAUDÁVEL E NUTF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	121.275,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2309	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	71.663,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2310	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO BOLSA FAMÍLIA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	165.375,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2311	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACADEMIA DE SAÚDE							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do tesouro exercício corrente							
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
3	DESPESAS CORRENTES							
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	192.938,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2312	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: E-SUS, PRI							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do tesouro exercício corrente							
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
3	DESPESAS CORRENTES							
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	345.825,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2313	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA COMBATE AO COVID-19							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do tesouro exercício corrente							
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
3	DESPESAS CORRENTES							
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	159.863,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2314	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
1	Recursos do tesouro exercício corrente							
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
3	DESPESAS CORRENTES							
<hr/>								
Total Geral do Programa:								10.900.614,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

**Programa Descrição**

**0059 ÁGUA PARA TODOS**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	1.289.925,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
		1069	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E IMPALNTAÇÃO DE ADUTORAS						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 1.289.925,00**

**Programa Descrição**

**0060 CONTROLE INTERNO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	475.178,00
	021700	SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO							
		2145	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA CONTROLE INTERNO						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 475.178,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

**Lei: 000, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0061	PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL											
<b>Ações</b>												
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO. DE ATERRO MUNICIPAL E FOSSAS SEPTICAS BIOGESTORAS	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	
								00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	165.375,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1075	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO. DE PARQUE DE ENERGIA EÓLICA/ ENERGIA SOLAR	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	1	Recursos do tesouro exercício corrente	
								00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	176.401,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2155	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	18	Gestão Ambiental	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	
								00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	404.617,00
<b>Total Geral do Programa:</b>											<b>746.393,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023



**Programa Descrição**

**0062 CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	1.245.825,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
2089	CONSTRUÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIINS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do tesouro exercicio corrente								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 1.245.825,00**

**Programa Descrição**

**0069 APOIO AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	852.232,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
1070	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAIS E POSTOS ARRECADADO								
26	Transporte								
784	Transporte Hidroviário								
1	Recursos do tesouro exercicio corrente								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Total Geral do Programa: 852.232,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição
0070	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					0	1.074.937,00
	2028	PROMOÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS							
	13	Cultura							
	392	Difusão Cultural							
		1	Recursos do tesouro exercicio corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

**Total Geral do Programa: 1.074.937,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0072	VIAS DE ACESSO										
<b>Ações</b>											
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA									0	2.811.375,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA										
1046	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do tesouro exercício corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA									0	179.708,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA										
7149	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL										
26	Transporte										
782	Transporte Rodoviário										
1	Recursos do tesouro exercício corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

**Total Geral do Programa: 2.991.083,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Programa	Descrição
0076	TRANSPORTE ESCOLAR

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	176.400,00
		020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2042	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
			12	Educação						
			361	Ensino Fundamental						
			1	Recursos do tesouro exercício corrente						
			15	Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ						
			3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 176.400,00

Programa	Descrição
0081	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0003	FUNDEB							0	22.088.880,00
		020500	FUNDEB							
		2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%							
			12	Educação						
			361	Ensino Fundamental						
			1	Recursos do tesouro exercício corrente						
			05	Complementação do FUNDEB						
			3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 22.088.880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

**Programa Descrição**

**0082 ENERGIA PARA TODOS**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	1.135.576,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
		1041	AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO						
		25	Energia						
			752	Energia Elétrica					
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	992.250,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							
		2094	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
		25	Energia						
			752	Energia Elétrica					
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa:**

**2.127.826,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 000, Data: 14/04/2023**

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0083	URBANIZAÇÃO	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	1.929.375,00
Ações		021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
		1059	CONSTRUÇÃO, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		1	Recursos do tesouro exercício corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
										0	1.543.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA										
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA										
1060	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS, SARJETAS E CANTEIROS										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
1	Recursos do tesouro exercício corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
<b>Total Geral do Programa: 3.472.875,00</b>											



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023

## Programa Descrição

## 0084 ADMINISTRAÇÃO E MANUT.DO SETOR

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	683.550,00
		020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do tesouro exercício corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
									0	2.557.800,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA								
		020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO							
		2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do tesouro exercício corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
									0	237.037,00
	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA								
		020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO							
		2143	MANUTENÇÃO SETOR PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO JUDICIAL							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					1	Recursos do tesouro exercício corrente				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA				0	228.770,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAM. FINANCEIRO					
1157	MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS					
04	Administração					
122	Administração Geral					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA				0	970.200,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	Educação					
122	Administração Geral					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA				0	88.200,00
020600	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
2097	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS					
20	Agricultura					
605	Abastecimento					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA				0	2.408.962,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2051	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à					
3	DESPESAS CORRENTES					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2358	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	10	Saúde	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	3	DESPESAS CORRENTES	0	54.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2072	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Assistência Social	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	971.860,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	1079	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MARINA E RAMPAS	26	Transporte	782	Transporte Rodoviário	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.543.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	04	Administração	122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.576.575,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

**Lei: 000, Data: 14/04/2023**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA				0	189.640,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
2095	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTES					
26	Transporte					
782	Transporte Rodoviário					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA				0	432.180,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					
13	Cultura					
122	Administração Geral					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA				0	525.893,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
2156	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental					
122	Administração Geral					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				0	1.660.200,00
021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2058	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
3	DESPESAS CORRENTES					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

2024

0 1.786.000,00

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2083	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE				
3	DESPESAS CORRENTES				
			0		619.054,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
021300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2088	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: 16.533.421,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 000, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0095 PROMOÇÃO DO TURISMO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	418.950,00
	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1076	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	CENTRO DE CONVENÇÃO/CENTRO DE ATENDIMENTO AO TUF					
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	253.575,00
	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	DA RODOVIÁRIA					
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA							0	128.772,00
	021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		2154	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO	DO SETOR DE TURISMO					
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0 96.249,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  
2318 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
23 Comércio e Serviços  
695 Turismo  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 897.546,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
 2024

Lei: 000, Data: 14/04/2023



Programa		Descrição		Valor
0096	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DA MULHER			
<b>Ações</b>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	04	Administração	
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	122	Administração Geral	
2158	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		3	DESPESAS CORRENTES	336.263,00
				0
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA			
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	04	Administração	
2303	MANUT E FUNC DO PROG.INCENTIVO A AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES NO MUNDO DO TRA	122	Administração Geral	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		3	DESPESAS CORRENTES	20.950,00
				0
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA			
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	04	Administração	
2304	MANUT E FUNC DO PROG . DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES	122	Administração Geral	
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		3	DESPESAS CORRENTES	38.036,00
				0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	0	22.602,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
2305	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES	0	41.343,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	0	41.343,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
2319	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MOVIMENTO MULHER		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 459.194,00

Programa	Descrição	Meta	Valor
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.764.000,00

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA								
909900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
1	Recursos do tesouro exercício corrente								
00	Recursos Ordinários								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

Total Geral do Programa: 1.764.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Lei: 000, Data: 14/04/2023

Total Geral da LDO: 121.329.464,25

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA  
CNPJ: 00.903.736/0001-70  
APROVADO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DATA: 17/06/2023  
ASSINATURA